

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Quinto Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 001/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PINHAIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO SERPIÁ, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 001/2021, aos 12 dias do mês dezembro de 2023, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e acordadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como CONCEDENTE, o MUNICÍPIO DE PINHAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.423.000/0001-00, com sede à Rua João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, Centro, Pinhais-PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Rosa Maria de Jesus Colombo, brasileira, casada, professora, portadora da carteira de identidade RG n.º 4.035.057-8, inscrita no CPF n.º 507.511.669-87, endereco profissional sito na Rua João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, Centro, Pinhais-PR, e pela Secretária Municipal de Educação, representada por sua secretária, Sra. Andrea Franceschini, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.249.396-0/PR, inscrita no CPF nº 874.921.729-15, endereço profissional sito à Avenida Iraí, 696, bairro Jardim Weissópolis, Pinhais/PR; e de outro lado, como TOMADOR de recursos, a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO SERPIÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.566.207/0001-41, situada na Rua Palotina, nº 859, bairro Atuba, cidade de Pinhais-PR, neste ato representado pela Presidente Sra Cely Maria Santos Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 1.181.343-7 e inscrita no CPF nº 839.161.809-91, residente na Rua Camões, 1740, Casa fundos, bairro Hugo Lange, cidade de Curitiba-PR.

PREMISSA

- (i) Considerando que em 25 de fevereiro de 2021, as partes firmaram o Termo de Colaboração nº 001/2021, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades que tem por finalidade o atendimento para 160 (cento e sessenta) educandos da Rede Municipal de Ensino de Pinhais que se encontram em sofrimento psíquico, com impacto no desenvolvimento educacional, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme previamente estabelecido no plano de trabalho aprovado no processo de seleção e julgamento do Edital de Chamamento. Público nº 026/2020:
- (ii) Considerando os aditivos vinculados a este instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS



ESTADO DO PARANÁ

- (iii) Considerando a abertura de protocolo nº PLT 012/2023, em 20 de outubro de 2023, proposta pela Secretaria Municipal de Educação, em que manifesta o interesse em aditar o Termo de Colaboração nº 001/2021;
- (iv) Considerando a manifestação de interesse pela permanência da parceria, emitida pela Associação Serpiá, em 30/10/2023 conforme indicação respectivo protocolo;
- (v) Considerando que a Secretaria Municipal de Educação indicou as dotações orçamentárias de n.º 05.001.0004.0122.0074.6009.33.50.43.45.00 (custeio) e 05.001.0004.0122.0074.6009.3.1.50.43.45.00 (folha de pagamento) para o cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo de Aditivo;
- (vi) Considerando o Despacho nº 07/2023, de 07 de novembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, que confirmou a adequação parcial das dotações orçamentárias acima indicadas, as quais apresentaram saldo insuficiente para a execução do presente termo aditivo;
- (vii) Considerando que a Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar suplementação de crédito orçamentário de R\$ 840,00 para a dotação nº 05.001.0004.0122.0074.6009.3.3.50.43.45.00 e de R\$ 464.211,52 para a dotação nº 05.001.0004.0122.0074.6009.3.1.50.43.45.00;
- (viii) Considerando que o TOMADOR tem ciência de que eventual excedente previsto em seu plano de aplicação, que ultrapasse o valor global da parceria, deverá ser custeado por meio de recursos próprios;

DO ADITAMENTO

As partes resolvem, pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito:

a) Alterar o **item 2.1 da Cláusula Segunda**, acrescendo o valor de R\$ 481.491,52 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor global da parceria a ser de R\$ 1.748.746,07 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e sete centavos), sendo que a **CONCEDENTE** repassará tal recurso ao **TOMADOR** em 04 parcelas de R\$ 120.372,88, cada, sendo a primeira até 31/01/2024, a segunda até 30/04/2024; a terceira até 31/07/2024 e a quarta até 30/09/2024.

O valor total do aditivo deverá ser empenhado de acordo com a tabela a seguir, devendo o **TOMADOR** respeitar a natureza da despesa na realização dos gastos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS



ESTADO DO PARANÁ

Categoria Econômica	Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento da Despesa		Valor
3. Despesas Correntes	Pessoal e encargos sociais	50. Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	43. Subvenções Sociais	R\$	464.211,52
3. Despesas Correntes	3. Outras despesas correntes	50. Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	43. Subvenções Sociais	R\$	17.280,00
			TOTAL	R\$	481.491,52

b) Alterar o item 10.2 da Cláusula Décima, passando o novo prazo de execução a ser de mais 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Por fim, pelos partícipes e dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e que ratificam todas as demais cláusulas, termos e condições pactuadas no instrumento originário e ora aditado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Pinhais, 12 de dezembro de 2023.

ROSA MÁRIÁ DE JESUS COLOMBO

Prefeita Municipal

ANDREA FRANCESCHINI Secretária Municipal/de Educação

CELY MARIA SANTOS LIMA Presidente da Associação Serpiá

Testemunhas:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº